ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS – RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 141/01/2019 - PROCESSO Nº 883292/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 23/05/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1.FLAVIO DE SOUZA, RG.: 11635218, CPF: 00873515870;

2.MARCOS PEDRO, RG.: 11835410–3, CPF: 08281326824;

3.ROSANGELA PANACE SOARES MENINO, RG.: 10587727–X, CPF: 12469954843.

SUPLENTES:

4.DAVIDSON RIBEIRO, RG.: 23751765–6, CPF: 16359978873;

5.ANA PAULA RUAS DE SOUZA, RG.: 42098608–X, CPF: 33227005859.

6.PAULA DA SILVA SIMAS, RG.: 18723323–8, CPF: 26227881856.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS, sita a RUA BÉLGICA, 88 – BAIRRO: JD ALVORADA, cidade RIBEIRÃO PIRES, no dia 01/10/2019, às 16H30.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotipia.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

10/ Alessandro Colentino / 32515789 / 296.475.328–81;

11/ Elisangela Lima Barbosa / 43.079.144–6 / 348.909.918–40;

28/Valéria Maria Ramos/ 29.804.955–7/ 267.919.188–96.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR – VOTORANTIM

CLASSE DESCENTRALIZADA DA EE COMENDADOR PEREIRA INÁCIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 197/04/2019 – PROCESSO Nº 690137/2019.

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

002/ Viviane das Graças Vieira Bufalari/ 40.879.912-2/ 370.219.128-38.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 239/08/2019 – PROCESSO Nº 2624636/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da cidade de REGISTRO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1 – Banco de Dados I(Desenvolvimento de Sistemas (Medio-TEC II));

2 – Técnicas de Programação(Desenvolvimento de Sistemas);

3 – Design Digital(Desenvolvimento de Sistemas);

4 – Programação de Aplicativos Mobile I(Desenvolvimento de Sistemas)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Cada componente curricular corresponde a um Processo Seletivo Simplificado.

2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

3. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

3.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ções) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

1 – Banco de Dados I(Desenvolvimento de Sistemas (Medio-TEC II))

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração de Sistemas de Informação;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação;Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados;Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Ciência(s) da(de) Computação;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Engenharia da(de) Computação;Engenharia de Sistemas;Engenharia de Software;Física – Opção Informática;Física Computacional;Informática;Informática ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Ênfase em Banco de Dados;Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada à Informática;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Ênfase em Informática (LP);Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação (LP);Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia de Computação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise de Sistemas Web;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web;Tecnologia em Desenvolvimento de Software;Tecnologia em Desenvolvimento de Website;Tecnologia em Desenvolvimento para Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação;Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados;Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial;Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores;Tecnologia em Informática e Aplicações Web;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Jogos Digitais;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Segurança da Informação;Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação;Tecnologia em Segurança de Computadores;Tecnologia em Sistema de Software;Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E–Commerce;Tecnologia em Web Site

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

2 – Técnicas de Programação(Desenvolvimento de Sistemas)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração de Sistemas de Informação;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação;Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados;Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Ciência(s) da(de) Computação;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Engenharia da(de) Computação;Engenharia de Sistemas;Engenharia de Software;Física – Opção Informática;Física Computacional;Informática;Informática (LP);Informática – Ênfase em Banco de Dados;Informática – Ênfase em Redes de Computadores;Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada à Informática;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Sistemas de Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação (LP);Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da Informação;Tecnologia da Informação (LP);Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia de Computação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise de Sistemas Web;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais;Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital;Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos;Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web;Tecnologia em Desenvolvimento de Software;Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet;Tecnologia em Desenvolvimento de Website;Tecnologia em Desenvolvimento para Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gestão da Informação;Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores e Internet;Tecnologia em Gestão de Segurança de Computadores;Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação;Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados;Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial;Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores;Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Internet e Redes de Computadores;Tecnologia em Jogos Digitais;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software;Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Computadores;Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet;Tecnologia em Segurança da Informação;Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação;Tecnologia em Segurança de Computadores;Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema de Software;Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Técnicas Digitais;Tecnologia em Web;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E–Commerce;Tecnologia em Web Design e Internet;Tecnologia em Web Site

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

3 – Design Digital(Desenvolvimento de Sistemas)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Análise de Sistemas;Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Ciência(s) da(de) Computação;Computação;Computação (LP);Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Visual;Comunicação Social com Habilitação em Editoração;Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial;Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda;Desenho Industrial – Habilitação em Design Gráfico;Design – Habilitação em Design Digital;Design – Habilitação em Design Gráfico;Design Digital;Design Gráfico;Design Multimídia;Informática;Informática (LP);Mídias Digitais;Processamento de Dados;Propaganda e Criação;Propaganda e Marketing;Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade;Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Propaganda;Publicidade e Propaganda;Publicidade, Propaganda e Criação;Publicidade, Propaganda, Criação e Produção;Sistemas de Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação (LP);Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web;Tecnologia em Design;Tecnologia em Design de Mídia Digital;Tecnologia em Design de Multimídia;Tecnologia em Design Digital;Tecnologia em Design Gráfico;Tecnologia em Design Gráfico Digital;Tecnologia em Design Multimídia;Tecnologia em Design: Programação Visual;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais;Tecnologia em Produção Gráfica;Tecnologia em Produção Gráfica Digital;Tecnologia em Propaganda e Marketing;Tecnologia em Publicidade e Marketing;Tecnologia em Publicidade e Mídia;Tecnologia em Publicidade e Propaganda;Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Técnicas Digitais;Tecnologia em Tecnologia Gráfica;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E–Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

4 – Programação de Aplicativos Mobile I(Desenvolvimento de Sistemas)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Análise de Sistemas;Ciência(s) da(de) Computação;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Engenharia da(de) Computação;Engenharia de Sistemas;Engenharia de Software;Processamento de Dados;Sistemas de Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação;Sistemas e Tecnologia da Informação (LP);Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia de Computação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web;Tecnologia em Desenvolvimento de SoftwareTecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Jogos Digitais;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Segurança da Informação;Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação;Tecnologia em Segurança de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)

5. Obedecidos os requisitos de titulação, poderá o candidato, mediante opção, inscrever–se em mais de um componente curricular, registrando tal vontade na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que se inscrever nessa condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos em relação aos componentes curriculares em que for considerado ausente.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 02/10/2019 à 16/10/2019, no horário das 08H00 ÀS 12H00 E DAS 13H AS 18H00, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO

Cidade: REGISTRO

Endereço: RUA WALDEMAR LOPES FERRAZ – 232

BAIRRO: VILA TUPI – CEP: 11900–000 – CIDADE: REGISTRO

Telefone 13 3822–2897

E–mail: e239adm@cps.sp.gov.br

Site da Unidade de Ensino: http://etecregistro.edu.br/

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever–se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac–símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê–lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 27 de setembro de 2019 às 01:17:25.